



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 021/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, com o designio de apoiar a realização do **Feirão do Pescado da Semana Santa**, a ocorrer no período de 17 a 19.04.2019, em quatro pontos distintos da Cidade de Manaus (Zonas: Norte, Oeste, Sul e Centro-Sul).

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.095.806/0001-61, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para a execução do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000307.2019.


RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.095.806/0001-61, para a prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, com o designio de apoiar a realização do **Feirão do Pescado da Semana Santa**, a ocorrer no período de 17 a 19.04.2019, em quatro pontos distintos da Cidade de Manaus (Zonas: Norte, Oeste, Sul e Centro-Sul).

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente da ADS

